

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente **Eraldo Felix da Silva**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, visando atender as atividades referentes ao convênio nº 276/24-CAR/AJU, Acordo Consorcial nº 011/2023 e ao Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Bacia do Paramirim, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções, convertido mediante lei pelos entes consorciados em Contrato de Consórcio Público, visando a contratações por tempo determinado e excepcional interesse público, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/05 e Decretos CDS Bacia do Paramirim, atendendo às necessidades do interesse público e as normas desse edital.

PREÂMBULO: O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS Bacia do Paramirim é uma Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, formado por entes municipais consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público.

Sendo o CDS Bacia do Paramirim um órgão multifinalitário, dentre os seus objetivos encontram-se as diversas demandas municipais e regionais, tornando o Consórcio uma importante ferramenta para busca, de forma coletiva, do desenvolvimento social e econômico dos entes que o integram.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Nesse sentido, tendo em vista o convênio nº 276/24-CAR/AJU, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, com a finalidade de promover ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar, na alimentação escolar, através de assessoria técnica firmado com os entes consorciados, assim como, Acordo Consorcial nº 011/2023 e ao Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Bacia do Paramirim, que visam diversas obras de manutenção e melhorias em rodovias estaduais e os serviços de pavimentação asfáltica, através de Contratos de Programas, nos municípios consorciados, faz necessário a contratação de servidores temporários, em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/05 e Decretos CDS Bacia do Paramirim.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei nº 11.107/05 c/c Decreto nº 6.017/07, Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público devidamente aprovado em Assembleia Geral, em especial, sua cláusula 43.

1.1.2 A realização deste processo de seleção tem como base o Contrato de Consórcio Público e alteração posterior, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, porquanto, a contratação temporária do Processo Seletivo nº 001/2025 atende as condições do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, visto que, trata-se de um serviço de excepcional Interesse Público.

1.2. O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este Processo Seletivo nº 001/2025 será “CELETISTA”, conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Cláusula 36º do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

1.3. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e Entrevistas. Exceto para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista de veículos pesados, quando também será aplicado Exame Prático.

1.5. A especificação sobre o “cargo” a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos **constam no Anexo I deste Edital.**

1.6. As sínteses das atribuições do Cargo constam no Anexo II deste Edital.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.6.1. A ficha de Inscrição consta no anexo VI deste Edital e demais declarações nos anexos III, IV, V.

1.7. A contratação será por “contrato por prazo determinado”, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, pelas partes, por acordo de vontades, tudo em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

1.8. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estão passíveis dos descontos dos encargos legais insistentes.

1.9. O salário ou tipo de atribuição poderá ser reajustado ou alterado no decorrer do contrato, conforme demanda de atividades pertinentes ao cargo, objeto desta seleção, através de decisão fundamentada e escrita da autoridade competente.

1.10. **Os cargos pertinentes a este Processo de Seleção Pública correspondem a contratação de AGENTE DE CAMPO, composto por 10(dez) vagas para contratação imediata ou formação de cadastro reserva, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, composto por 05(cinco) vagas para contratação imediata ou formação de cadastro reserva, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, composto por 06(seis) vagas para contratação imediata ou formação de cadastro reserva; AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO, composto por uma 01(uma) vaga para contratação imediata.**

1.11. O cargo pertinente a contratação de **01 (uma) vaga para AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO**, exige a escolaridade de Ensino superior completo em áreas relacionadas, como Administração, Agronomia, Nutrição, Marketing ou áreas afins, com experiência na área de comercialização, preferencialmente com foco nos produtos da agricultura familiar (PAA, PNAE, outros, marketing e vendas, logística, varejo e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas).

1.12. Este processo seletivo visa a contratação imediata ou mediante cadastro reserva, ou seja, a contratação está condicionada as necessidades do órgão e não gera o direito de contratação imediata, salvo o cargo de Agente de Comercialização.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 – Ser Habilitado com no mínimo categoria “C” para o cargo de motorista de veículos pesados e Operador de Máquinas pesadas e mínimo categoria “B” para o cargo de Agente de Comercialização.

III - DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será feita, exclusivamente, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, situado na Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Caturama/Ba (telefone 77 3650-1160), de forma presencial, do período de 13 a 15 de maio de 2025 das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelo próprio candidato ou representante munido de procuração.

3.3 O Candidato/a deverá apresentar cópias (não autenticadas) dos seguintes documentos:

1- Documento de identidade e CPF;

2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;

3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);

4 – Certidão de antecedentes Criminais;

5-CURRÍCULO, com telefone de contato e endereço eletrônico (e-mail), constando todas as informações pertinentes a escolaridade e experiência profissional;

6- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de sexo masculino;

7- Apresentar habilitação com mínimo de categoria “C” para o cargo de motorista e Operador de Máquinas pesadas, e mínimo categoria “B” para o cargo de Agente de Comercialização.

8- Anexos III, V e VI deste edital, devidamente preenchidos e assinados (documentos constantes ao final deste edital).

3.4. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato/a, conforme detalhamento nos itens anteriores.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

- 3.6. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.7. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à função temporário no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas e afixadas na sede do CDS Bacia do Paramirim, assim como, publicações no site: www.cdsbp.ba.gov.br, bem como, demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **77 3650-1160**.
- 3.9. Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.11. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.12. As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/a, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.13 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**

IV - DA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de candidatar-se ao presente Processo Seletivo nº 001/2025, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a que pretende ser contratado, constantes no Anexo II.
- 4.2. O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá preencher, no ato da inscrição, além dos documentos constantes no item 3.3, o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA e também apresentar, no ato da contratação, laudo médico atualizado atestando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, para a devida avaliação a fim de que não haja incompatibilidade de sua limitação quanto ao

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

atendimento das atribuições do cargo pretendido constantes no anexo II deste Edital.

4.3. Das vagas ofertadas serão reservadas às pessoas com deficiência o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas, inclusive computando-se o cadastro reserva, que é formado por 3(três)vezes o número de vagas constantes no item 1.10, assim sendo, para os cargos ofertados fica reservada ao PcD 01(uma) vaga para o cargo de Agente de Campo (21x5%).

4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas por candidatos com deficiência, serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.7. No ato da Inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para realização das etapas do processo seletivo, sendo que, o pedido ficará sujeito à análise de condições de viabilidade e razoabilidade do pedido.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1 - Período de Inscrições: **13 a 15 de maio de 2025**, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede do CDS Bacia do Paramirim, **situado na Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Caturama/Ba (telefone 77 3650-1160)**;

5.2 - Divulgação da Relação dos inscritos e divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): **19/05/2025**;

5.3- Prazo para interposição de Recursos: **20/05/2025** das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local das inscrições (sede do CDS Bacia do Paramirim).

5.4- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: **21/05/2025**;

5.5 - Data da realização das Entrevistas: **22 e 23/05/2025**

5.6 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: **26/05/2025**;

5.7 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: **27/05/2025** no mesmo local das inscrições (sede do CDS Bacia do Paramirim).

5.8 – Data de aplicação do Exame Prático, para os cargos de operador e motorista de veículos pesados: **30/05/2025**.

5.9 - Data do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025: **02/06/2025**

VI- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, para os cargos de agente de obras e agente de comercialização, sendo a 1ª Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. Exceto para os cargos de operador de máquinas pesadas e motorista que será aplicada a 3ª etapa, conforme item 1.3. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

6.2.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

6.3 Todas as informações contidas no currículo, apresentado no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, **devendo o mesmo conter todas as informações pertinentes a escolaridade exigida e a experiência profissional, sendo que, as referidas informações servirão para o cômputo da pontuação da primeira fase** (Análise de currículo), portanto, caso não contenha alguma informação passível de gerar pontuação, conforme quadro I abaixo, não poderá o candidato apresentar novo currículo ou qualquer documento comprobatório após a sua inscrição;

6.4 A **comprovação da escolaridade mínima e a comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentados no ato da contratação, sob pena de desclassificação imediata do candidato que não cumprir com a documentação e comprovações exigidas e informadas no currículo**, conforme item seguinte;

6.5 As comprovações de escolaridade e experiências de trabalho e o tempo de serviço serão comprovadas mediante apresentação de cópias e documentos originais (para conferência) de: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC; Contrato de trabalho, carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado pelo setor competente e devidamente

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

assinado, ou outros documentos que comprovem efetivamente a experiência, sob pena de desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo;

6.6. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.7. O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

6.8. O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficiais informados neste edital

6.9 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, referente a AGENTE DE CAMPO, quadro II MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, quadro III referente a OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CATEGORIA I, quadro IV OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CATEGORIA II e quadro V AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO.

Quadro I - Análise de Currículo: AGENTE DE CAMPO

QUADRO I - ANÁLISE DE CURRÍCULUM - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional, superior a 01(um) ano, com serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, roçagem e afins, em estradas públicas.	10	40
Experiência básica, em sinalização de vias públicas, na execução de obras e serviços.	05	15
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano em órgãos públicos ou empresas privadas, na área de serviços relacionados a obras em geral.	10	30
Cursos de capacitação em normas de segurança do trabalho ou capacitação em obras em geral	5	15
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CARGO DE MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
QUADRO II - ANÁLISE DE CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO OU INCOMPLETO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional, superior a 01(um) ano, com serviços de motorista de veículos pesados em órgão público.	10	40
Experiência profissional superior a 01(um) ano, com serviços de motorista de veículos pesados em empresas privadas.	10	30
Experiência básica superior a 01(um) ano em serviços de mecânica em geral (veículos pesados).	5	10
Cursos de capacitação na área de motorista de veículos pesados e segurança em normas de trânsito.	5	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA I –
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA
QUADRO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO OU INCOMPLETO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação
-----------	--------------------	-----------

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		Máxima
Experiência Profissional de mais de 1(um) ano como operador de máquinas pesadas em serviços de pavimentação, terraplanagem em estradas/rodovias públicas, limpeza/requalificação de aguadas e afins.	10	50
Experiência Profissional de mais de 1(um) ano como operador de máquinas pesadas em obras em geral.	10	30
Curso de capacitação na área de Operador de Máquinas Pesadas e/ou segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h.	10	20
TOTAL		100

**CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA II –
RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA COM
ROÇADEIRA ARTICULADA
QUADRO IV - ANÁLISE DE CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO OU INCOMPLETO**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional de mais de 1(um) ano como operador de máquinas pesadas em serviços de pavimentação, terraplanagem em estradas/rodovias públicas, limpeza/requalificação de aguadas e afins.	10	40
Experiência Profissional de mais de 1(um) ano como operador de máquinas pesadas em obras em geral.	10	20
Curso de capacitação na área de		

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Operador de Máquinas Pesadas e/ou segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h.	5	20
Experiência de mais de 1(um) ano com Roçadeira Articulada em rodovias.	10	20
TOTAL		100

QUADRO V - ANÁLISE DE CURRÍCULO: AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Titulação	Pontuação Unit.	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino. Áreas: Desenvolvimento rural/territorial, cooperativismo/associativismo, economia solidária ou áreas afins.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino. Áreas: Desenvolvimento rural/territorial, cooperativismo/associativismo, economia solidária ou áreas afins.	15	15
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização. Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino. Áreas: Desenvolvimento	10	10

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

rural/territorial, cooperativismo/associativismo, economia solidária ou áreas afins.		
Experiência comprovada mínima de (um) ano na área de comercialização, preferencialmente com foco produtos da agricultura familiar (PAA, PNAE, outros).	30	30
Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano na área de comercialização, marketing e vendas, logística, varejo e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas.	20	20
Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em órgãos da gestão pública ligados a compra de produtos da agricultura familiar	20	20
Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em negociação, gestão de vendas de produtos da agricultura familiar.	20	20
Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em assessoria/consultoria a empreendimento da agricultura familiar.	20	20
Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em assessoria/consultoria em desenvolvimento rural/territorial	20	20
Conhecimento básico de informática (word, excel, correio eletrônico)	05	05
TOTAL		180

* A validação da pontuação dos cursos somente será efetivada caso o certificado comprove que o(s) mesmo(s) teve conclusão até 30(trinta) dias antes do período de inscrição.

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado final da primeira etapa (Análise de Curriculum) será divulgado com lista afixada nos quadros de avisos do CDS Bacia do Paramirim e *no site*: www.cdsbp.ba.gov.br, bem como, demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **77 3650-1160**, quando também será divulgada a data e horário para realização da 2ª Etapa (Entrevista). A não participação na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas**, ou seja, do primeiro ao terceiro colocado.

7.4- Caso haja empate na pontuação da análise de currículo, serão convocados para entrevista os candidatos de mesma pontuação, respeitada a ordem classificatória.

7.5- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.2. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.3 e 5.7.

8.3. O recurso deverá ser, tempestivamente, protocolado na sede do CDS Bacia do Paramirim (mesmo local das inscrições).

8.4. O recurso deverá conter as seguintes informações:

Ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Nome Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.7 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.8. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos/as

IX - DA ENTREVISTA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

9.2 - As entrevistas serão realizados de forma presencial, na sede do CDS Bacia do Paramirim (mesmo local das inscrições).

9.3- Poderá o CDS Bacia do Paramirim utilizar-se de assessoria durante a entrevista de profissionais especializados nas áreas do objeto desta seleção pública, com o objetivo de orientar e auxiliar a Comissão Organizadora desta Seleção.

9.6- Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. A não participação do candidato/a implicará em sua eliminação automática.

9.7 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo

QUADRO I DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA AGENTE DE CAMPO, MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA I E II		
ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato em relação ao cargo que se inscreveu para o Processo Seletivo nº001/2025, com breve relato da experiência profissional adquirida.	05	20
Didática de perguntas e repostas sobre conhecimentos práticos no exercício das atividades do cargo que se inscreveu para o Processo Seletivo nº001/2025.	05	20
Disponibilidade para o exercício das funções.	01	05
Demonstração, no decorrer da entrevista, de capacidade de comunicação, trabalho em equipe e ética no trabalho	01	05
TOTAL		50

* poderão ser formuladas perguntas de nível prático pertinentes as atividades de cada área.

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA - CARGO AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Breve relato sobre experiência profissional na área de comercialização de produtos da agricultura familiar	50
Conhecimento básico das políticas públicas voltadas a comercialização de produtos da agricultura familiar em especial o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.	30
Breve relato sobre experiência profissional na área de desenvolvimento rural/territorial	20
Análise de competências e habilidades para atuar no planejamento, na organização e no acompanhamento das atividades relacionadas à comercialização de produtos ou serviços voltados para a dinamização da agricultura familiar	20
Capacidade técnica de emissão de relatórios, pareceres e afins	10
TOTAL DE PONTOS	130

X DO EXAME PRÁTICO

O candidato será submetido à exame prático, supervisionado pela comissão e equipe técnica do CDS Bacia do Paramirim, para os cargos de motorista de veículos pesados e operador de máquina pesada categoria I e II.

QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA O EXAME PRÁTICO - CARGO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA I E II	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inspeção e funcionamento da máquina/equipamento/veículo pesado	20
Posicionamento correto da máquina/equipamento/veículo pesado	20
Cuidados no manuseio da máquina/equipamento/veículo pesado	20
Execução de serviços operacionais diversos	40
TOTAL DE PONTOS	100

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- **O resultado final será divulgado no dia 02/06/2025**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum, entrevista e

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

exame prático, conforme o caso, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: **www.cdsbp.ba.gov.br**

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum, entrevista, e exame prático, conforme o caso. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado o candidato mais idoso, observando-se o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1-Sendo este processo seletivo a título de cadastro reserva, a convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c. Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i. Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC para o cargo de Agente de Comercialização;
- k. Registro no Conselho de Classe, caso necessário;
- l. CNH, categoria "b" (no mínimo) para Agente de Comercialização e "C" Motorista Veículos pesados;

- m. Foto 3x4, recente;
- n. Declaração de bens;
- o. Comprovante de residência;
- p. Anexo IV, do edital devidamente assinado;

11.2.1 Devem ser apresentados, quando da convocação para contratação, todos os comprovantes de experiência profissional contidas no currículo, sob pena de desclassificação, conforme item 5.5 deste edital.

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11.5. Fica ciente o candidato aprovado que não poderá assumir o cargo no caso de possuir outro cargo ou função pública que seja incompatível com objeto deste edital e que venha a gerar acúmulo de cargos vedados pela legislação pertinente, CONFORME DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV deste edital.

XII DAS NORMAS DISCIPLINARES:

12.1 – O órgão executor do Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.3 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.4 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site: **www.cdsbp.ba.gov.br** e pelo telefone: **77 3650-1160**. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do órgão público, nos termos da lei.

13.4 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.8 O prazo de vigência de contrato, inicialmente, será de 12(doze) ou 24(vinte e quatro) meses, a depender da necessidade do órgão, podendo haver sucessivas prorrogações enquanto estiver vigente esse processo de seleção.

13.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

13.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.14 Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio.

13.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Caturama (BA), 07 de maio de 2025.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA
DO PARAMIRIM**
ERALDO FELIX DA SILVA

ANEXO I
**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

CARGOS	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal (base)
AGENTE DE CAMPO	Contrato Temporário cadastro	10	40	Ensino fundamental completo ou incompleto	Salário mínimo vigente *

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	reserva				
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	Contrato Temporário cadastro reserva	05	40	Ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 2.200,00 *
AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO	Contrato Temporário Contratação imediata	01	40	Nível superior completo	R\$ 4.500,00*
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA I	Contrato Temporário cadastro reserva	03	40	Ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 3.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA II	Contrato Temporário cadastro reserva	03	40	Ensino fundamental completo ou incompleto	R\$ 2.500,00

***O salário mensal especificado no quadro acima é passível dos descontos dos encargos legais incidentes.**

***Será acrescido ao salário base, auxílio alimentação para os cargos de agente de campo, motorista de veículos pesados e operador de máquinas pesadas categoria I e II.**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO:

- Atuar como Agente de comercialização, capacitado ao assessoramento e gestão de um estabelecimento comercial/agricultura familiar, com competências e habilidades para atuar no planejamento, na organização e no acompanhamento das atividades relacionadas à comercialização de produtos ou serviços voltados para a dinamização da agricultura familiar
- Estabelecer parcerias com produtores rurais familiares para a aquisição de seus produtos;
- Organizar e gerenciar pontos de venda e distribuição dos produtos;
- Desenvolver estratégias de marketing e divulgação dos produtos da agricultura familiar;
- Negociar com fornecedores e parceiros comerciais;
- Realizar a gestão de estoque e logística dos produtos;
- Prestar atendimento e suporte aos clientes;
- Orientar os agricultores familiares a acessarem as principais políticas públicas de estímulo a venda de sua produção em especial o PAA e PNAE
- Elaborar relatórios de vendas e resultados.
- Conhecimento do mercado de agricultura familiar e suas características;
- Habilidade em negociação e gestão de vendas;
- Capacidade de trabalho em equipe e bom relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade para viagens e trabalho em horários flexíveis, quando necessário.
- (Windows, Pacote Office e Internet)
- Habilitação Categoria mínimo B.;

AGENTE DE CAMPO:

- Executar serviços de recuperação e conservação de pavimentação asfáltica – Tapa Buraco, projetos de drenagem, limpeza e roçagem e manutenção das estradas públicas;
- Executar recuperação, limpeza, roçagem e cascalhos em estradas vicinais (estradas de terra).
- Executar tarefas com ordens de chefia para o fiel desempenho do contrato
- trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no contrato e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da administração;
- Outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Usar durante as atividades todos os equipamentos de proteção individual (Epi's) determinados pela chefia;
- Auxiliar na execução de obras ou reformas em edificações;
- Ter disponibilidade para viajar pelo período determinado para execução da obra.

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;
- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração;
- Executar outras atividades correlatas ou determinadas;
- Executar outras tarefas de natureza similar
- Habilitação categoria "C" ou superior;
- Ter disponibilidade para viajar pelo período determinado para execução da obra.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA CATEGORIAS I E II:

- Operar, em especial, ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, TRATOR DE ESTEIRAS e PNEUS, PÁ CARREGADEIRA, ROÇADEIRA ARTICULADA E MOTONIVELADORA, tratores de porte com roçadeira, reboques, moto niveladores e outros dentro das suas possibilidades para execução dos serviços do contrato;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.
- Habilitação categoria mínimo "B" ou superior e CERTIFICADO COMPROVADO de Curso de Operador de Máquinas pesadas;

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- Disponibilidade para viajar e prestar os serviços em municípios diversos da sede do CDS Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO nº 001/2025, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente que o presente contrato não gera estabilidade e que poderei ter meu contrato rescindido, conforme disposições deste edital de Processo seletivo Nº 001/2025.

DECLARO, para todos os efeitos e conforme a Lei nº 13.709/18, a permissão para divulgação do meu nome e CPF nos resultados deste Processo Seletivo

DECLARO e Autorizo que a minha entrevista, referente a segunda fase do processo seletivo possa ser gravada, vedada sua divulgação pública.

Caturama (BA), em _____, de _____ de _____.

Candidato

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; **DECLARO**, para os devidos fins NÃO ser ocupante de outro cargo público que seja incompatível para contratação referente ao objeto deste edital e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública.

Caturama (BA), em _____, de _____ de _____.

Candidato

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), sob o
Nº....., com endereço: _____

_____,
declaro junto à Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 001/2025,
que sou pessoa com deficiência do tipo: () física () auditiva () visual () outra.
Especificar:.....

Caturama, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 -CDS BACIA DO PARAMIRIM

Data de Inscrição: ____/____/____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**

NOME COMPLETO:
CPF Nº
ENDEREÇO
Nº CELULAR:
E-MAIL:

Assinale um X para qual vaga deseja concorrer:

	AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO
	AGENTE DE CAMPO
	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA CATEGORIA I
	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA CATEGORIA II

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Assinatura: